



PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL – EDITAL 2026

O **Hospital do Coração de Natal**, situado na Rua Cel. Auris Coelho, 235, Lagoa Nova, Natal/RN, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes junto aos Programas de Residência Médica em Cardiologia, Medicina Intensiva e Anestesiologia com ingresso em 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para Programa de Residência Médica do Hospital do Coração de Natal, com ingresso no ano de 2026, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), será regido por este Edital.

1.2. Serão oferecidas vagas distribuídas nos programas com acesso direto e com pré-requisito, conforme quadro descritivo constante no Capítulo III deste Edital.

1.3. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas:

- a) **Primeira etapa:** de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada uma Prova Objetiva (proporção de 90% da nota final);
- b) **Segunda etapa:** de caráter classificatório, será atribuída uma pontuação baseada na Análise Curricular do candidato (proporção de 10% da nota final).

1.3.1. O candidato que faltar à Prova Objetiva estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

2. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Nº 80.281, de 05/09/77, e pela Lei 6.932, de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM.

2.2. Os programas de treinamento em serviço serão cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

2.3. Todos os programas terão início em **02/03/2026** e, atualmente, a bolsa auxílio é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).

3. DOS PROGRAMAS E DAS VAGAS

3.1. Residência em Cardiologia

Item	Descrição
Especialidade	Cardiologia
Vagas oferecidas	2 vagas para R1
Vagas Credenciadas	2 vagas para R1
Situação Atual	Credenciamento: Provisório
Duração	2 anos
Pré-Requisito	Residência em Clínica Médica credenciada pelo MEC ou Título de Especialista em Clínica Médica pela AMB com RQE

Parecer do Conselho Nacional de Residência Médica/MEC. Processo: 2023-1769

Parecer: 1065/2025. Aprovado em: 18 de junho de 2025.

3.2. Residência em Medicina Intensiva

Item	Descrição
Especialidade	Medicina Intensiva
Vagas oferecidas	2 vagas para R1
Vagas Credenciadas	2 vagas para R1
Situação Atual	Credenciamento Provisório
Duração	3 anos
Pré-Requisito	Acesso Direto

**Parecer do Conselho Nacional de Residência Médica/MEC. Processo: 2023-1770*

Parecer: 1127/2025. Aprovado em 17 de julho de 2025.

3.3. Residência em Anestesiologia

Item	Descrição
Especialidade	Anestesiologia
Vagas oferecidas	2 vagas de R1
Vagas Credenciadas	2 vagas de R1
Situação Atual	Credenciamento Provisório
Duração	3 anos
Pré-Requisito	Acesso Direto

**Parecer do Conselho Nacional de Residência Médica/MEC. Processo: 2025-982 Parecer: 1402/2025. Aprovado em 16 de outubro de 2025.*

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

4.3. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

4.4. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.5. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Comissão da Residência Médica do Hospital do Coração de Natal, do pagamento efetuado e da comprovação da documentação exigida no item 6.2 deste Edital.

4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma e é intransferível.

4.7. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação (contendo foto); e

f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

4.8. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

4.8.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será considerada apenas a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

4.8.2. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) anterior(es) não será(ão) devolvida(s).

4.9. A Comissão de Residência Médica do Hospital do Coração de Natal não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição.

4.10. O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar a prova deverá:

- a) Preencher o Requerimento de Atendimento Especial – disponível no site (www.hospitaldocoracao.com.br/novo/hospital-2/residencia-medica);
- b) Enviar o requerimento por e-mail (diretoria@hcnatal.com.br), acompanhado de atestado médico com descrição de sua necessidade, até o dia **23 de janeiro de 2026**.

4.11. A Comissão de Residência Médica do Hospital do Coração de Natal analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.11.1. A condição diferenciada de que trata o item 4.10 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado até a data estabelecida (23 de janeiro de 2026).

4.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.12.1. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da lactante.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA

5.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112/1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, mediante as seguintes condições:

a) Estarem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.2. Para usufruir tal direito, o candidato deverá:

a) Preencher o Formulário de Inscrição;

b) Preencher integralmente o Requerimento de Isenção da taxa de inscrição (disponível no site: www.hospitaldocoracao.com.br/novo/hospital-2/residencia-medica) dos dias 23 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as instruções nele constantes;

c) Declarar, no próprio requerimento de Isenção, que atende às condições estabelecidas nas letras “a” e “b” do item 5.1 deste edital;

d) Enviar por e-mail o Requerimento de Isenção (diretoria@hcnatal.com.br) até o dia 31 de dezembro de 2025.

5.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei.

5.4. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas pela secretaria da direção do Hospital do Coração até o dia **05 de janeiro de 2026**.

5.5. As solicitações deferidas serão juntadas ao processo de inscrição do candidato.

5.6. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **23 de janeiro de 2026**, em conformidade com o prazo ordinário de inscrições.

5.7. Para o candidato isento, apenas será validada a última inscrição realizada.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita das 08:00 horas do dia **23 de dezembro de 2025** até às 16:00 horas do dia **23 de janeiro de 2026**, via preenchimento do Formulário de Inscrição (disponível no site www.hospitaldocoracao.com.br/novo/hospital-2/residencia-medica) e enviada por e-mail.

6.1.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

6.1.3. A taxa de inscrição será de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

6.1.4. Para se inscrever, o candidato deverá observar os procedimentos listados a seguir:

a) Acessar o site do Hospital do Coração de Natal, no qual estarão disponíveis, online, o Edital de Processo Seletivo, a ficha de inscrição e os requerimentos de Isenção de Taxa e de Atendimento Especial;

b) Preencher integralmente o Formulário de Inscrição a partir do dia 23 de dezembro de 2025, de acordo com as instruções constantes no mesmo;

c) O preenchimento e a entrega do Formulário de Inscrição serão feitos via e-mail (diretoria@hcnatal.com.br);

d) Junto com o Formulário de Inscrição, o candidato deve anexar via e-mail uma foto recente, para documento, tamanho 3x4;

e) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado via depósito, transferência bancária ou PIX, para a seguinte conta:

SANTANDER

Razão Social: Athena Healthcare Holding S.A.

CNPJ: 26.753.292/0002-08

Agência: 3874

C/C: 13015246-0

OU PIX (CNPJ): 26.753.292/0002-08

f) Efetuar o pagamento através dos dados acima disponibilizados, enviar o comprovante da transferência e cópias da documentação discriminada no item 6.2 até dia **23 de janeiro de 2026**.

6.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até a data da validação da mesma.

6.2. Relação da documentação exigida na inscrição:

- a) Cópia legível do documento de identificação;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Cópia documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;
- f) Cópias do Diploma de Graduação em Medicina ou Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- g) No caso de médico estrangeiro: apresentação de cópia autenticada do certificado de proficiência em língua portuguesa, cópia do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica, diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e comprovante de inscrição no CRM;
- h) Cópias da Documentação Comprobatória dos itens constantes nos subitens 7.1.1 ou 7.2.1 deste Edital (Quadro da Análise Curricular), cujas pontuações devem ter sido previamente atribuídas pelo candidato ao preencher o Formulário de Inscrição;
- i) Cópia do Comprovante de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou declaração que está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM (para o Programa de Cardiologia) ou Cópia do Título de Especialista em Clínica Médica pela AMB com seu respectivo RQE;
- j) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado.

6.3. O candidato que não enviar a documentação referida no item 6.2, no período e local estabelecidos, estará eliminado do Processo Seletivo.

7. DAS PROVAS

7.1. RESIDÊNCIA EM CARDIOLOGIA

1^a Etapa: Prova objetiva de múltipla escolha (classificatória e eliminatória) com 50 questões, sendo correta apenas uma das alternativas para cada questão. A prova versará sobre o conteúdo programático do Programa de Residência Médica em Clínica Médica (especialidade do pré-requisito). As respostas deverão ser registradas na folha de respostas, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

2^a Etapa: Análise Curricular (classificatória) por meio da Documentação Comprobatória dos itens constantes no subitem 7.1.1.

7.1.1. Quadro da Análise Curricular (Cardiologia)

ITENS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TIPO DE DOCUMENTO
1. Cursos de ACLS/ATLS/SAVIC Curso de extensão na área, carga horária mínima de 20h. As cargas horárias serão pontuadas para cada declaração (não haverá somatório).	0,5 ponto por curso	2,50	Declaração ou certificado em papel timbrado da Instituição (cópia)

2. Apresentação de trabalhos Em congressos ou simpósios (publicados em Anais).	0,25 ponto por apresentação	2,50	Certificado (cópia)
3. Publicação de Trabalhos Em revistas científicas.	Não indexada (Qualis C): 0,50 Indexada Nacional (Qualis B/Scielo): 0,75 Indexada Internacional (Qualis A/Pubmed): 1,0	4,50	Cópia do trabalho publicado ou carta de aceite da revista
4. Conhecimento em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).	Básico (até 2 anos): 0,25 Intermediário (2 a 4 anos): 0,40 Avançado (a partir de 4 anos): 0,50	0,50	Declaração ou certificado em papel timbrado da Instituição (cópia)
TOTAL DE PONTOS		10,00	

7.2. RESIDÊNCIA EM MEDICINA INTENSIVA E ANESTESIOLOGIA (ACESSO DIRETO)

1^a Etapa: Prova objetiva de múltipla escolha (classificatória e eliminatória) com 100 questões, sendo correta apenas uma das alternativas para cada questão. A prova versará sobre o conteúdo programático dos Programas de Residência Médica de especialidades com Acesso Direto, com número igual de questões e conteúdos proporcionais, abordando temas de: 1 - Clínica Médica; 2 - Cirurgia Geral; 3 - Pediatria; 4 - Obstetrícia e Ginecologia; 5 - Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina da Família e Comunidade). As respostas deverão ser registradas na folha de respostas, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

2^a Etapa: Análise Curricular (classificatória) por meio da Documentação Comprobatória dos itens constantes no subitem 7.2.1.

7.2.1. Quadro da Análise Curricular (Acesso Direto)

ITENS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TIPO DE DOCUMENTO
1. Cursos de ACLS/ATLS/SAVIC Curso de extensão na área, carga horária mínima de 20h.	0,5 ponto por curso	2,50	Declaração ou certificado em papel timbrado da Instituição (cópia)
2. Apresentação de trabalhos Em congressos ou simpósios (publicados em Anais).	0,25 ponto por apresentação	2,50	Certificado (cópia)
3. Publicação de Trabalhos Em revistas científicas.	Não indexada (Qualis C): 0,50 Indexada Nacional (Qualis B/Scielo): 0,75 Indexada Internacional (Qualis A/Pubmed): 1,0	4,50	Cópia do trabalho publicado ou carta de aceite da revista
4. Conhecimento em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).	Básico (até 2 anos): 0,25 Intermediário (2 a 4 anos): 0,40 Avançado (a partir de 4 anos): 0,50	0,50	Declaração ou certificado em papel timbrado da Instituição (cópia)
TOTAL DE PONTOS		10,00	

7.3. APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.3.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia **04 de fevereiro de 2026**, na sede do Hospital do Coração, em Natal, das 08h30min às 12h30min, e terá 4 (quatro) horas de duração.

- Exceção: O candidato portador de necessidades educacionais especiais, cuja solicitação tenha sido atendida, terá tempo adicional de 1 hora.
- (*O local da prova poderá ser alterado de acordo com o número de inscritos*).

7.3.2. O acesso ao local de realização da prova ocorrerá das 08h00min às 08h30min. É recomendado ao candidato comparecer 30 minutos antes do horário estabelecido.

7.3.3. O candidato que chegar após as 08:30 horas não terá acesso ao local e estará eliminado.

7.3.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação do local de realização da prova.

7.4. O candidato deverá levar caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta na cor preta ou azul.

7.5. Para ter acesso à sala da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identificação utilizado na inscrição.

7.5.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar o original por perda, roubo ou furto, deverá apresentar registro da ocorrência policial (B.O.), expedido há no máximo 90 dias.

7.5.2. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo.

7.6. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no espaço reservado para este fim.

7.6.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas.

7.6.2. O candidato deverá manuseá-la sem rasurar, dobrar ou amassar; a folha não será substituída por esses motivos.

7.6.3. Não será permitido que as marcações sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de solicitação de condição especial deferida.

7.7. Durante a realização da prova, não será permitido portar: arma, telefone celular, relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, livros, boné, corretivo líquido, borracha, protetor auricular, óculos escuros e equipamentos similares.

7.8. Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) For surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) For surpreendido portando equipamentos eletrônicos citados no item 7.7;
- c) Atentar contra a disciplina ou desacatar a autoridade fiscalizadora;
- d) Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo;
- e) Afastar-se da sala sem comunicar ou portando a Folha de Respostas/Caderno de Prova;
- f) Utilizar meios fraudulentos.

7.9. O candidato somente poderá deixar o local de prova decorridos, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos após o início da mesma.

8. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

8.2. O cálculo da Nota da Prova Objetiva será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.

8.3. A Análise Curricular valerá 10,0 (dez) pontos.

8.4. Será eliminado o candidato que não atingir o percentual mínimo de **50%** (**cinquenta por cento**) de acerto na Prova Objetiva.

8.5. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais. O cálculo da Nota Final (NF) será:

$$NF = (0,9 \times PO) + (0,1 \times AC)$$

Onde: PO = Nota da Prova Objetiva; AC = Nota da Análise Curricular.

8.5.1. Bonificação PROVAB / PRMGFC:

O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB (conforme

Resolução CNRM nº 35/2018) ou realizado 2 anos de Residência em Medicina de Família e Comunidade receberá pontuação adicional de 10% em cada fase do processo seletivo.

- a) A pontuação adicional deve ser requerida no ato da inscrição.
- b) O candidato deverá comprovar a pontuação no ato da matrícula.
- c) A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB.

8.6. Para efeito de Notas Finais, considerar-se-á o arredondamento para duas casas decimais.

8.7. Critérios de Desempate:

Ocorrendo empate nas Notas Finais entre candidatos, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na prova objetiva de múltipla escolha. Persistindo o empate, o desempate se fará em favor do candidato com maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. O Gabarito Oficial Preliminar será divulgado a partir do dia **05 de fevereiro de 2026**, no site do hospital.

9.2. O candidato poderá interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar até o dia 06 de fevereiro de 2026, observando:

- a) Preencher o formulário de Requerimento Específico (disponível no site);
- b) Enviar por e-mail (diretoria@hcnatal.com.br).

9.3. As respostas aos recursos estarão disponíveis a partir do dia **10 de fevereiro de 2026** (enviadas por e-mail).

9.4. Não será aceita revisão de recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.

9.5. Se houver anulação de questão, seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato. Se houver alteração de gabarito, valerá para todos.

9.6. O candidato poderá requerer cópia de sua Folha de Respostas no primeiro dia útil após a divulgação do resultado, preenchendo o requerimento específico e enviando por e-mail.

9.7. O candidato poderá interpor recurso contra a pontuação da Análise Curricular até 48 horas após a divulgação do respectivo resultado.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado final será divulgado no site do Hospital do Coração de Natal (<https://hospitaldocoracao.com.br/novo/hospital-2/residencia-medica/>), a partir do dia **11 de fevereiro de 2026**.

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

11.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais.

11.2. O candidato classificado deverá efetuar a matrícula no setor de Recursos Humanos do HCN, nos períodos de **12 a 25 de fevereiro de 2026**, nos dias úteis e em horário comercial.

11.3. O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido será excluído.

11.4. Terá sua matrícula cancelada o candidato que não comparecer ao serviço até 72 horas do início do programa.

11.5. Em caso de vagas não preenchidas por desistência, serão convocados novos candidatos até 30 dias após o início do Programa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Hospital do Coração de Natal reserva-se o direito de manter o material de aplicação arquivado por 60 dias após o resultado final e, após esse período, reciclá-lo.

12.2. Será assegurada vaga, no ano seguinte, ao candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil (Resolução CNRM nº 4/2011).

12.3. Outras informações poderão ser obtidas na secretaria da Diretoria do Hospital do Coração de Natal, através do telefone **(84) 4009-2028**.

12.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica do Hospital do Coração de Natal.

Natal, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Residência Médica,

DR. MARCEL DELAFIORI HIKIJI
CRM/RN 3981
Coordenador da COREME